

ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PORTARIAS

RESOLVE: Art. 1º Fica concedida progressão funcional às servidoras e aos servidores a seguir:

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/ Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Fernanda de Castro Mota	Judiciária	B8	B9	26/9/2024
Luciana da Fonseca Manes	Judiciária	B8	B9	21/9/2024

Cargo: técnico judiciário

Nome	Área/ Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Daniele Cipriana David Cavalcante	Administrativa	C11	C12	22/9/2024
Denys de Oliveira Candido	Administrativa	B9	B10	14/9/2024
George Henrique de Souza Coelho	Administrativa	B9	B10	7/9/2024
Heitor Mendes Nolêto de Sousa Cruz	Administrativa	B9	B10	7/9/2024
Lucas Augusto Borges Pereira	Administrativa	B7	B8	23/9/2024
Raquel Fernandes Carlos	Administrativa	B7	B8	27/9/2024
Regis Ribeiro de Oliveira	Administrativa	B8	B9	26/8/2024
Ricardo Takeshi Ofuji	Administrativa	B9	B10	13/9/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-TSE N. 783 DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei n. 11.416/2006 e 17 da Res.-TSE n. 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n. 416, de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 2024.00.000011455-0,

RESOLVE: Art. 1º Fica concedida progressão funcional às servidoras e aos servidores a seguir:

ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PORTARIAS

Cargo: técnico judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Patricia Scheidegger Santos Oliveira	Administrativa	A3	A4	28/9/2024
Rodrigo Bin Resende da Silva	Administrativa	A2	A3	5/9/2024
Rossana Brittes da Luz Ribeiro	Administrativa	A2	A3	5/9/2024
Tiago Barros Ferreira	Administrativa – Agente da Polícia Judicial	A3	A4	28/9/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-TSE n. 834 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento no art. 20, § 1º, da Lei n. 8.112/1990, com a redação dada pela Lei n. 11.784/2008, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Res.-TSE n. 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Processo SEI n. 2024.00.000012805-4,

RESOLVE: Art. 1º Fica declarada a estabilidade do servidor a seguir, com base no resultado final das avaliações de desempenho:

Nome	Data de exercício	Data da estabilidade
Deniz Cesar Bez Batti	15/10/2021	14/10/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-TSE n. 835 de 30 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei n. 11.416/2006 e 17 da Res.-TSE n. 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n. 416, de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 2024.00.000012803-8,

RESOLVE: Art. 1º Fica concedida promoção funcional aos servidores a seguir: